



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500 - Bairro Horto / Belo Horizonte - CEP 31035-536

Versão v.08.09.2021.

Processo nº 2070.01.0002767/2022-79

CONTRATO Nº 009388224, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG E A EMPRESA PRONTO EVENTOS TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, Bairro Horto Florestal, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31035-536, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, portadora do CPF nº ***.163.896-**, conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 026/2021 e a empresa **PRONTO EVENTOS TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO LTDA**, endereço de correio eletrônico ritaganem@gmail.com, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 12.685.506/0001-60, com sede na SETOR SRTVN QUADRA 701 CONJUNTO C ALA B SALA 236, SN, ASA NORTE, BRASÍLIA, DF, CEP: 70.719-903, neste ato representada pelo Sr(a). Gertrudes de Miranda Souza, inscrita no CPF nº ***.294.018-**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2023**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, coordenação, execução, promoção, operacionalização, produção e assessoria de eventos institucionais, corporativos, de representação, promocionais e avaliação de eventos, com fornecimento de infraestrutura e de apoio logístico, para atendimento a eventos realizados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 02/2023 (62513532) e à proposta vencedora (63905301), independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Código do item no SIAD	Quant.	Unid. de aquisição	Descrição do item CATMAS
1	22446	1	Serviço	Serviços de organização, execução de eventos e atividades correlatas ou inerentes

1.4. O contrato será celebrado nas quantidades apresentadas na tabela acima, sob demanda, salientando-se que se trata de um contrato estimativo, que não obriga a execução total do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital, inclusive no tocante a prazos e horários.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Este contrato tem vigência por 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 3.1.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 3.1.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 3.1.4. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 3.1.5. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

3.1.5.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão da prestação de serviços efetivamente realizada.

CÓDIGO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Almoço ou jantar tipo 01 – alimentos	Refeição servida em embalagem de alumínio ou isopor para conservar a temperatura com 02 opções de salada; 02 opções de pratos quentes (peixe, ave ou carne), com respectivas guarnições; 01 opções de massa. Utensílios descartáveis.	Por pessoa	300	23,10	6.930,00
2	Almoço ou jantar tipo 02 – alimentos	Couvert; 02 opções de pratos frios (saladas/cremes/mousses); 02 opções de pratos quentes (peixe, ave ou carne), com respectivas guarnições; 01 opções de massa; 02 tipos de doces, frutas da estação e sorvetes. Utensílios de louça, vidro e metal.	Por pessoa	300	70,00	21.000,00
3	Bebidas para Almoço ou jantar tipo 01 –	Água mineral (com e sem gás), 02 tipos de refrigerantes (normal e dietético). Utensílios descartáveis.	Por pessoa	300	1,47	441,00
4	Bebidas para Almoço ou jantar 02	Água mineral (com e sem gás), 02 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 02 tipos de sucos de frutas, café expresso e chá. Utensílios de louça e vidro.	Por pessoa	300	1,79	537,00
5	Coffee Break tipo 01	Água mineral, café e pão de queijo. (prever utensílios para servir em louça ou vidro)	Por pessoa	1000	13,13	13.130,00
6	Coffee Break tipo 04 – Buffet Alto Padrão	3 tipos de canapés frios, 3 tipos de canapés quentes, 2 tipos de barquetes quentes, 2 tipos de folheados quentes, 2 tipos de mini quiches quentes, filé no palito, camarão ou iscas de peixe no palito e 2 tipos de doces.	Por pessoa	350	50,00	17.500,00
7	Garrafa de água mineral (300 ml)	Com ou sem gás	Unidade	200	3,15	630,00
8	Galão de água mineral (20 litros)	Incluindo bebedouro tipo coluna, água gelada e natural, copos descartáveis e lixeira.	Unidade	50	160,00	8.000,00
9	Kit Lanche Tipo 01	01 lanches no pão francês ou integral ou forma recheado de frios, 01 Suco ou achocolatado, 01 queijo tipo polenguinho ou 01 fruta ou 01 barra de cereal	Por pessoa	500	30,00	15.000,00
10	Saco de gelo	Saco de 10kg de gelo em cubo	Unidade	5	36,75	183,75
11	Serviço contínuo de água para participantes do evento	Incluindo copos de vidro e jarras	Por pessoa	400	5,25	2.100,00
12	Serviço contínuo de café para participantes do evento	Incluindo xícaras de porcelana, açúcar, adoçante, mexedor e garrafa térmica	Por pessoa	400	5,25	2.100,00
13	Serviço contínuo de pão de queijo para participantes do evento	Tipo coquetel. Incluindo cestas e guardanapos de papel	Por pessoa	400	18,00	7.200,00
14	Mastro	Porta-bandeira de chão em tamanho diverso	Unidade/diária	3	200,00	600,00
15	Ar Condicionado	Ar Condicionado Frio Portátil 127V ou 220V, de 1.000 a 12.000 BTUs	Unidade/diária	5	1.000,00	5.000,00
16	Cabo de rede	Cabo para conexão em rede de computadores	Metro linear/diária	200	15,00	3.000,00
17	Credenciamento	Desenvolvimento de um sistema (link) para credenciamento e inscrições de convidados/público	Unidade/diária	2	4.000,00	8.000,00
18	Distribuidor de Vídeo	03 saídas	Unidade/diária	5	100,00	500,00
19	Distribuidor de Vídeo e Áudio	Estéreo - 10 saídas	Unidade/diária	5	100,00	500,00
20	Distribuidor VGA	MP3 / DVD / CD / RRW	Unidade/diária	5	100,00	500,00
21	Distribuidor HDMI	mínimo 04 saídas	Unidade/diária	1	300,00	300,00

22	Etiquetas	Formatação e impressão de etiquetas para mala direta e crachás	Unidade/diária	500	0,95	475,00
23	Cabo de energia	Cabo de energia bifásico/trifásico 110/220v com duplo isolamento em borracha	Metro linear/diária	250	15,00	3.750,00
24	Filmagem de Evento	Filmagem com entrega de material bruto em DVD, para todos os dias do evento. Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera digital.	Hora por câmera	5	300,00	1.500,00
25	Filtro de linha	Mínimo de 04 tomadas	Unidade/diária	10	36,75	367,50
26	Impressora a laser	Multifuncional com tonners preto e colorido inclusos	Unidade/diária	5	450,00	2.250,00
27	Impressora de etiquetas	Método de Impressão Térmica/Térmica Direta, resolução 200 dpi, com impressão de código de barras e software.	Unidade/diária	5	200,00	1.000,00
28	Internet	Ponto de internet banda larga cabo/wireless com provedor	Diária por ponto	10	1.200,00	12.000,00
29	Link dedicado	Fornecimento de link IP internet com no mínimo 15MB full dedicado	Unidade/diária	3	4.000,00	12.000,00
30	Mesa de iluminação	Mesa de iluminação, todos os equipamentos necessários para perfeito funcionamento da iluminação (dimmer, rack, AC, cabeamentos e conexões)	Unidade/diária	3	900,00	2.700,00
31	Medusa	Distribuidor de áudio contendo multi cabo Completo com Medusa de 12 ou mais canais com 10 metros ou mais	Unidade/diária	5	450,00	2.250,00
32	Microfone	Microfone com fio, com pedestal de mesa	Unidade/diária	6	120,00	720,00
33	Microfone	Microfone com fio, com pedestal girafa	Unidade/diária	6	120,00	720,00
34	Microfone	Microfone de mão sem fio UHF profissional, com pedestal de mesa	Unidade/diária	6	120,00	720,00
35	Microfone	Microfone de mão sem fio UHF profissional, com pedestal girafa	Unidade/diária	6	120,00	720,00
36	Microfone Lapela	Microfone de lapela sem fio	Unidade/diária	5	120,00	600,00
37	Microfone Auricular	Microfone auricular sem fio, com amplificador portátil e bateria ou pilha inclusa	Unidade/diária	5	120,00	600,00
38	Nobreak	Configuração mínima: 4 saídas 110v/220v	Unidade/diária	5	100,00	500,00
39	Notebook	Processador Intel I3 ou superior; 1.8 GHz; 4GB de Memória RAM (no mínimo); Drive de DVD-RW Integrado; Placa de vídeo 128MB (mínimo); HD 120 GB ou superior; Tela de 15" ou maior; Saída S-Vídeo para televisão; Rede Ethernet 10/100 Integrada; Bateria com no mínimo 1 hora de duração; Portas: HDMI, 3 USB 2.0, conector DB15 fêmea para vídeo VGA, Som, Paralela e PCMCIA. Interface de rede wireless. Teclado ABNT-2; Mouse sem fio de 600 dpi; Windows 7 ou superior; Pacote Office 2007 ou superior licenciado e atualizado.	Unidade/diária	40	110,00	4.400,00
40	Painel de Led	Módulo de alta resolução P6	M ² /diária	25	400,00	10.000,00
41	Painel de Led	Módulo de alta resolução P8	M ² /diária	25	300,00	7.500,00
42	Passa Cabos	Protetor de cabos com 05 vias (no mínimo 0,90m comprimento e 0,50m largura), super-resistente, antiderrapante, isolante.	Unidade/diária	20	65,00	1.300,00
43	Porta banner	Suporte em alumínio para banner	Unidade/diária	20	70,00	1.400,00
44	Projektor multimídia Data Show	Mínimo de 10.000 Ansi Lumens	Unidade/diária	5	1.100,00	5.500,00
45	Ponto de energia	Serviço de disponibilização de quadro elétrico (energia fornecida pelo local do evento), tomadas e extensões	Unidade	50	60,00	3.000,00
46	Rádio Comunicador	Com longo alcance (no mínimo 8km). Incluindo acessórios: bateria, bateria reserva, antena, clipe de cinto, carregador, fone de ouvido, transceptor. Em frequência limpa (sem interferências)	Unidade/diária	30	33,60	1.008,00
47	Refletor PAR LED	Refletor PAR LED, em alumínio com base para chão e teto até 1000 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente interno, porta gelatina, incluindo lâmpada, cabeamento, instalação	Unidade/diária	10	120,00	1.200,00
48	Refletor PAR LED	Refletor PAR LED Blindado, em alumínio com base para chão e teto até 3000 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente externo, cabeamento, instalação	Unidade/diária	10	120,00	1.200,00
49	Refletor HQI LED	Refletor HQI com lâmpada 75W	Unidade/diária	15	120,00	1.800,00
50	Refletor HQI LED	Refletor HQI com lâmpada 150W	Unidade/diária	15	120,00	1.800,00
51	Refletor Moving Light	Refletor Moving Light com no mínimo 575W	Unidade/diária	15	120,00	1.800,00
52	Roteador	Roteador wireless com 04 portas LAN	Unidade/diária	10	120,00	1.200,00
53	Sonorização	Sonorização em ambiente interno (line portátil ou multiponto) com todos os equipamentos necessários para público de até 100 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, contendo mesa de som, caixas acústicas, notebook com drive de DVD, cabeamento e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento	Diária	6	1.500,00	9.000,00

54	Sonorização	Sonorização em ambiente interno (line portátil ou multiponto) com todos os equipamentos necessários para público de até 300 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, contendo mesa de som, caixas acústicas, notebook com drive de DVD, cabeamento e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento	Diária	3	2.000,00	6.000,00
55	Sonorização	Sonorização em ambiente externo com todos os equipamentos necessários para público de até 300 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, contendo mesa de som, caixas acústicas, notebook com drive de DVD, cabeamento e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento	Diária	3	2.500,00	7.500,00
56	Sonorização	Sonorização em ambiente externo (line portátil ou multiponto) com todos os equipamentos necessários para público de até 1000 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, contendo mesa de som, caixas acústicas, notebook com drive de DVD, cabeamento e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento	Diária	3	3.200,00	9.600,00
57	Switch	Mínimo de 16 portas	Unidade/diária	5	1,40	7,00
58	Tela de Projeção	120 polegadas com tripé	Unidade/diária	3	100,00	300,00
59	Tela de Projeção	150 polegadas com tripé	Unidade/diária	3	120,00	360,00
60	Televisão de LED	42 polegadas com ou sem suporte, com função Smart TV	Unidade/diária	10	300,00	3.000,00
61	Televisão de LED	60 polegadas com ou sem suporte, com função Smart TV	Unidade/diária	10	500,00	5.000,00
62	Transformador	Transformador de energia 110V ou 220V	Unidade / diária	6	100,00	600,00
63	Transmissão ao vivo	Filmagem com transmissão ao vivo do evento com todo equipamento necessário como mesa de corte, operação técnica e cabos necessários.	Hora por câmera	8	1.000,00	8.000,00
64	Transmissão Simultânea	Filmagem com transmissão simultânea do evento com todo equipamento necessário como mesa de corte, operação técnica e cabos necessários. Quando solicitado, incluir gravação	Hora por câmera	8	1.200,00	9.600,00
65	Umidificador / Climatizador	Umidificador / Climatizador de ar com névoa modelo Pedestal	Unidade/diária	10	420,00	4.200,00
66	Ventilador	Ventilador com pedestal de, no mínimo, 0,60m de altura	Unidade/diária	20	90,00	1.800,00
67	Extintor de Incêndio	Extintor de Incêndio (água e pó químico A/B/C (manutenção e validade em dia)	Unidade	30	90,00	2.700,00
68	ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Estrutura e Elétrica (incluir todas as taxas)	Unidade	2	400,00	800,00
69	Box Truss	Estrutura em Q15	Metro linear	100	45,00	4.500,00
70	Box Truss	Estrutura em Q25	Metro linear	100	45,00	4.500,00
71	Box Truss	Estrutura em Q30	Metro linear	200	65,00	13.000,00
72	Box Truss	Estrutura em Q50	Metro linear	200	65,00	13.000,00
73	Carpete	Em cores variadas. Considerar o revestimento.	m ²	200	30,00	6.000,00
74	Estande	Estande com piso em madeira acarpetado ou revestido com piso vinílico ou tipo deck não revestido. Rampa de acesso para deficientes em duas laterais. Cobertura piramidal em estrutura tubular metálica com lona. Depósito em estrutura em perfil alumínio, tipo octanorm, e preenchimento em TS ou revestido em vidro em spider adesivado. Sala vip montada em estrutura metálica com vidro em spider adesivado, com porta. Testeiras nos 4 lados da estrutura revestidas com comunicação visual (lona impressa ou adesivada). Pés da estrutura envelopados com madeira ou madeirite, revestidos com lonas em cores variadas. Parte elétrica com tomadas e iluminação suficientes para o espaço. Luminárias, lustres e lâmpadas suficientes para atender ao layout e a todo o estande. Geladeira, cafeteira elétrica com pó e/ou grãos de café (prever abastecimento durante todo o evento) e bebedouro elétrico (natural/gelada) com galão de 20l (prever abastecimento durante todo o evento). Copos descartáveis, açúcar, adoçante e mexedor descartável (prever abastecimento durante todo o evento). Mobiliário em metal, vidro e/ou madeira contendo até 4 mesas redondas, quadradas ou bistrô com 4 cadeiras/banquetas cada, 2 balcões de atendimento adesivados com 3 banquetas cada, 2 bancos de praça, 1 mesa retangular de reunião com 08 cadeiras. Decoração/ambientação com até 4 arranjos/artigos de jardinagem naturais. Até 2 computadores desktop com configuração básica, internet wifi. 1 TV LCD de 42" com entrada USB e controle remoto. 4 lixeiras cromadas pequenas. Extintores de incêndio com quantidade conforme demanda do Corpo de Bombeiros.	m ² /diária	40	290,00	11.600,00
75	Fechamento / Cobertura	Em plástico leitoso	m ² /Diária	350	45,00	15.750,00
76	Fechamento / Cobertura	Em lona cristal	m ² /Diária	350	45,00	15.750,00
77	Fechamento / Cobertura	Em tecido branco ou preto tensionado	m ² /Diária	200	50,00	10.000,00

78	Fechamento / Cobertura	Em tecido branco ou preto tensionado dupla face	m2/Diária	100	70,00	7.000,00
79	Fechamento / Cobertura	Cortinado drapeado em tecido branco ou preto	m2/Diária	100	70,00	7.000,00
80	Guarda Corpo / Corrimão	Cabos de aço sustentados por barras de alumínio	Metro linear/diária	20	100,00	2.000,00
81	Tablado / Palco	Estruturado em andaime, forrado com madeirite, carpetado (carpete de forração de 3mm em cores variadas) com desnível de até 1m	m2/Diária	50	120,00	6.000,00
82	Tablado / Palco	Estruturado em andaime, forrado com madeirite, acarpetado (carpete de forração de 3mm em cores variadas) com desnível de até 3m	m2/Diária	50	120,00	6.000,00
83	Tablado / Piso	Piso de madeira elevado a até 0,2m com revestimento em carpete e nivelamento	m2/Diária	100	120,00	12.000,00
84	Praticável	Praticável 2m x 1m com pés reguláveis de 0,2m, 0,3m, 0,4m, 0,5m, 0,6m, 0,8m e 1m, acarpetado (cores diversas) e com acabamento em tecido preto ou branco	Unidade/diária	50	200,00	10.000,00
85	Tenda Piramidal	5m x 5m com fechamento em lona branca anti-chamas em 3 laterais	Unidade/diária	5	800,00	4.000,00
86	Tenda Piramidal	8m x 8m com fechamento em lona branca anti-chamas em 3 laterais	Unidade/diária	5	1.000,00	5.000,00
87	Tenda Piramidal	10m x 10m com fechamento em lona branca anti-chamas em 3 laterais	Unidade/diária	6	1.400,00	8.400,00
88	Tenda	Construída em estrutura de box truss Q-25 com cobertura em 02 águas, com testeira frontal, forrada com plástico branco hospitalar tensionado, antichama e seguindo todas as normas do corpo de bombeiros	m2/Diária	100	90,00	9.000,00
89	Tenda	Construída em estrutura de box truss Q-30 com cobertura em 02 águas, com testeira frontal, forrada com plástico branco hospitalar tensionado, antichama e seguindo todas as normas do corpo de bombeiros	m2/Diária	150	90,00	13.500,00
90	Tenda	Construída em estrutura de box truss Q 50 com cobertura em 02 águas, com testeira frontal, forrada com plástico branco hospitalar tensionado, antichama e seguindo todas as normas do corpo de bombeiros - Prever ART Anotação de Responsabilidade Técnica	m2/Diária	250	45,00	11.250,00
91	Banheiro Químico	Modelo simples com papel higiênico e líquido bactericida	Unidade/Diária	20	130,00	2.600,00
92	Banheiro Químico	Modelo Portador de Necessidades Especiais papel higiênico e líquido bactericida	Unidade/Diária	5	200,00	1.000,00
93	Detector de Metais	Aparelho portátil com o sensor no extremo superior, para detectar metais ferrosos e não ferrosos	Unidade/Diária	5	157,50	787,50
94	Gerador	80 KVA. Incluindo caixas de passagem, chaves reversoras e cabeamento mínimo 50 metros de cabo. até 6hs - incluir ART - Anotação de Responsabilidade Técnica	Unidade/Diária	2	2.600,00	5.200,00
95	Gerador	150 KVA. Incluindo caixas de passagem, chaves reversoras e cabeamento mínimo 50 metros de cabo. até 6hs - incluir ART - Anotação de Responsabilidade Técnica	Unidade/Diária	2	2.800,00	5.600,00
96	Gerador	180 KVA. Incluindo caixas de passagem, chaves reversoras e cabeamento mínimo 50 metros de cabo. até 6hs - incluir ART - Anotação de Responsabilidade Técnica	Unidade/Diária	2	3.000,00	6.000,00
97	Grades de isolamento	2,00m largura	Unidade/Diária	100	20,00	2.000,00
98	Tapume para fechamento	2,20m altura	Unidade/Diária	30	70,00	2.100,00
99	Unifila / Cordão de isolamento	Em plástico ou metal	Unidade/Diária	30	70,00	2.100,00
100	Armário com chave	Linha comum com 02 portas em madeira	Unidade/diária	30	50,00	1.500,00
101	Balcão branco com testeira	Em octanorm com tampa de vidro - mínimo 1,0m	Unidade/diária	40	100,00	4.000,00
102	Balcão de madeira	Com tampa de vidro - mínimo 1,0m	Unidade/diária	40	100,00	4.000,00
103	Banco Em Madeira	Linha Comum E Linha Superior De 2 Lugares.	Unidade/diária	5	200,00	1.000,00
104	Banco Em Madeira	Linha Comum E Linha Superior De 3 Lugares.	Unidade/diária	5	400,00	2.000,00
105	Banqueta alta	Cromada e estofada, para balcão de informações	Unidade/diária	40	50,00	2.000,00
106	Cadeira	Cadeira de ferro sem braço	Unidade/diária	100	10,00	1.000,00
107	Cadeira	Cadeira de plástico linha goyana	Unidade/diária	400	10,00	4.000,00
108	Caixa Térmica	100 litros	Unidade/diária	20	50,00	1.000,00
109	Cavalete	Cavalete de flip-chart	Unidade/diária	5	100,00	500,00
110	Cooler	30 Litros	Unidade/diária	20	100,00	2.000,00
111	Copo De Vidro	Linha Comum, Intermediário E Superior	Unidade/diária	200	2,00	400,00

112	Frigobar	Pequeno ou Médio	Unidade/diária	5	200,00	1.000,00
113	Jarras De Vidro	1,5 Litro	Unidade/diária	20	10,00	200,00
114	Lixeira Grande	Com Pedal E Capacidade De 100 Litros.	Unidade/diária	40	80,00	3.200,00
115	Lixeira Média	Com Pedal E Capacidade De 60 Litros.	Unidade/diária	40	50,00	2.000,00
116	Mesa alta	bistrô com diâmetro mínimo de 0,60cm	Unidade/diária	20	120,00	2.400,00
117	Mesa de centro	Linha superior em madeira	Unidade/diária	30	120,00	3.600,00
118	Mesa lateral média	Linha superior em madeira	Unidade/diária	30	100,00	3.000,00
119	Mesa lateral pequena	Linha superior em madeira	Unidade/diária	30	80,00	2.400,00
120	Mesa pranchão	Com pés de ferro. 0,8m de largura e 2m de comprimento.	Unidade/diária	30	90,00	2.700,00
121	Mesa pranchão banquete	Com pés de ferro. No mínimo 1m de largura e 2,5m de comprimento.	Unidade/diária	25	100,00	2.500,00
122	Mesa quadrada	Linha comum de plástico em modelo goyana	Unidade/diária	100	6,00	600,00
123	Ombrelone	Grande Linha superior com suporte de base de ferro 3m x 3m	Unidade/diária	6	150,00	900,00
124	Poltrona	Com Estrutura Em Madeira, Revestida Com Espuma De Poliuretano, Manta Acrílica E Acabamento Em Couro Sintético Ou Poliéster Na Cor Preta. Modelo Com Linhas Retas.	Unidade/diária	20	100,00	2.000,00
125	Pufes	Em Couro E/Ou Tecido	Unidade/diária	50	80,00	4.000,00
126	Púlpito Em Acrílico	Com Suporte Para Microfone E Água.	Unidade/diária	5	150,00	750,00
127	Púlpito Em Madeira	Com Suporte Para Microfone E Água.	Unidade/diária	5	200,00	1.000,00
128	Sofá de 2 Lugares	2 Lugares, Em Tecido Ou Couro	Unidade/diária	15	300,00	4.500,00
129	Sofá de 3 Lugares	3 Lugares, Em Tecido Ou Couro.	Unidade/diária	15	150,00	2.250,00
130	Toalha De Mesa	Para mesa redonda, tecido em cores diversas, limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Unidade/diária	60	30,00	1.800,00
131	Toalha De Mesa	Para mesa pranchão, tecido em cores diversas, limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Unidade/diária	40	30,00	1.200,00
132	Toalha De Mesa	Para mesa de banquete, tecido em cores diversas, quadrada ou redonda, limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Unidade/diária	30	25,00	750,00
133	Xícara Para Café	Linha Comum, Intermediária E Superior	Unidade/diária	350	3,00	1.050,00
134	Agente de Limpeza e conservação	Profissional capacitado, devidamente uniformizado para realização de serviço de limpeza, com todo material/produto e equipamentos necessários.	Diária de 8hs	21	250,00	5.250,00
135	Bombeiro hidráulico	Profissional capacitado para serviço de bombeiro hidráulico com equipamento necessário	Diária de 8hs	3	300,00	900,00
136	Brigadista de Incêndio	Profissional capacitado, devidamente uniformizado com todo material/equipamento necessário.	Diária de 8hs	10	270,00	2.700,00
137	Carregador	Profissional capacitado, devidamente uniformizado, para realização de apoio logístico.	Diária de 8hs	20	220,00	4.400,00
138	Coordenador de Eventos	Com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, com a responsabilidade de prestar assessoria prévia e de acompanhar e orientar o contingente alocado pela CONTRATADA, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.	Diária de 8hs	10	400,00	4.000,00
139	Desentupidor	Serviço de desentupimento de calhas, canos e ralos com todo equipamento necessário	Metro linear	3	300,00	900,00
140	Eletricista	Profissional capacitado para serviço de elétrica, sem material	Diária de 8hs	5	300,00	1.500,00
141	Garçonaria	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom, inclusive no atendimento à mesa diretora e à sala VIP, com experiência em evento e no trato com autoridades.	Diária de 8hs	20	250,00	5.000,00
142	Hora extra garçonaria	Hora extra do profissional de garçonaria	Hora / profissional	5	30,00	150,00
143	Hora extra recepcionista	Hora extra do profissional Recepcionista	Hora / profissional	5	30,00	150,00
144	Hora Extra recepcionista capacitada em Libras	Hora extra do profissional Recepcionista capacitada em libras	Hora / profissional	1	150,00	150,00
145	Intérprete em libras	Profissional com experiência comprovada de interpretação em libras.	Até 6hs indivisíveis, 2 intérpretes. Diária /	1	301,65	301,65

			profissional			
146	Médico	Profissional capacitado, devidamente equipado, para execução dos serviços médicos, habilitado com o registro profissional, sujeita à aprovação.	Diária de 8hs	3	900,00	2.700,00
147	Mestre de Cerimônias	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial.	Diária de 8hs	2	1.200,00	2.400,00
148	Operador de equipamento audiovisual	Profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais, capacitado para realizar a montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos, assim também a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária de 8hs	6	250,00	1.500,00
149	Promotor de eventos	Disponibilização de profissional capacitado devidamente uniformizado	Diária de 8hs	9	300,00	2.700,00
150	Recepcionista	Profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades.	Diária de 8hs	28	250,00	7.000,00
151	Recepcionista capacitada em libras	Profissional dinâmico, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades; ser capacitado para atender pessoas com deficiência e comunicar-se em Língua Brasileira de Sinais (Libras).	Diária de 8hs	4	1.000,00	4.000,00
152	Segurança desarmado	Profissional com formação técnica comprovada, para prestar serviços de segurança desarmada das instalações do evento, devidamente uniformizado e munido dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções. Profissional capacitado para realização de segurança desarmado	Diária de 12hs	21	250,00	5.250,00
153	Técnico de Iluminação	Profissional capacitado e com experiência na atividade de iluminação que será responsável pela instalação, testes, ajustes e manuseio do sistema de iluminação do evento.	Diária de 8hs	5	250,00	1.250,00
154	Técnico de sonorização	Profissional capacitado para serviço técnicos em equipamentos de sonorização.	Diária de 8hs	5	250,00	1.250,00
155	Técnico em informática	Profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos de informática, capacitado a operar aplicativos de processamento de texto, planilha eletrônica e banco de dados; deverá ser capaz de efetuar configurações de rede, hardware, software e de identificar e comunicar à coordenação do evento a ocorrência de eventuais falhas em sua área de atuação que estejam além dos seus recursos imediatos de reparação.	Diária de 8hs	5	250,00	1.250,00
156	Vigilância noturna desarmada	Profissional com formação técnica comprovada, para prestar serviços de vigilância desarmada das instalações do evento, devidamente uniformizado e munido dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções.	Diária de 8hs	21	280,00	5.880,00
157	Ambulância	Locação de ambulância para remoção com 01 técnico em enfermagem e 1 motorista socorrista.	Diária de 12hs	3	2.200,00	6.600,00
158	Locação de caminhão guincho	Veículo especializado em remoção de veículos simples	Diária de 12hs	3	1.200,00	3.600,00
159	Locação de ônibus executivo	Ônibus executivo com capacidade para no mínimo 45 (quarenta) passageiros, tipo executivo com motorista e celular, combustível e ar condicionado.	Diária de 12hs	5	2.200,00	11.000,00
160	Locação de Van	Veículo tipo van com direção hidráulica, capacidade para no mínimo 12 (doze) passageiros, com motorista e celular, combustível e ar condicionado.	Diária de 12hs	6	900,00	5.400,00
161	Locação de veículo utilitário	Veículo utilitário: direção hidráulica, com motorista e celular, combustível e ar condicionado, a ser utilizado para cargas de, no mínimo, 1.000 (um mil) quilos.	Diária de 12hs	5	1.000,00	5.000,00
162	Impressão de folder 1	Formato 29,7x42 cm couche brilho 210g 4x4 cores corte reto + 2 dobras	Unidade	1500	2,00	3.000,00
163	Impressão de folder 2	A3 com 4 dobras (1 horizontal e 3 verticais) 4x4, Couche Fosco 115gr	Unidade	1500	3,00	4.500,00
164	Impressão de relatório	Capa: 42x20cm, 4x4 cores Tinta Média Laminação fosca e Verniz Localizado em couche fosco 300g Miolo: 76 págs., 21x20cm, 4x4 - Couche Fosco 170g. Lombada Quadrada, Intercalação, Costurado (Miolo), Dobrado	Unidade	200	2,00	400,00
165	Impressão de caderno	Rev. Capa: 17x24cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Liso Importado 150g. Prep. Arquivo Aberto. Prova Digital Epson. Cópia Xerox (imposição). Miolo 64 fls.: 128 págs. iguais, 17x24cm, 1 cor, Tinta Preta em Offset 120g. Prep. Arquivo Fechado (PDF). Cópia Xerox (imposição). Guardas: 4 folhas, 17x24cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Offset 150g. Prep. Arquivo Aberto. Prova Digital Epson. Cópia Xerox (imposição). Lombada: 11mm, Dobrado (Miolo 64 fls.), Intercalação, Pacote, Laminação fosca: 1 Lado (s) (Rev. Capa), Hot Stamping (Rev. Capa), Cliché Hot Stamping: 8 cm de altura por 3 cm de largura (Rev. Capa). Obs.: Capa contracapa dura cartonada em papelão paraná. Encadernação com wire-o interrompido, 24cm, cor prata.	Unidade	300	23,10	6.930,00

166	Impressão de agenda	Capa formato 15x21cm (fechado) - 4x2 - Capa Dura - resina fosca - verniz localizado 1 lado Miolo 15x21cm - 1x0 (preto) 320 págs. + 36 págs. + 32 págs. - ap 75gr = 388 totais + 26 págs. 4x4 ap 150gr Montagem garra wire-o branco/preto	Unidade	400	33,00	13.200,00
167	Impressão de banner	Formato: 1,0x1,6 m Mídia: Impressão Digital em Lona front fosca 1440Dpis Acabamento: Bastão. Corda e Ponteiros brancas	Unidade	15	250,00	3.750,00
168	Impressão de Anuários	Formato A4 couche fosco 300g 4x4 cores laminação fosca F/V + verniz localizado F/V miolo 82 páginas A4 couche liso 115g 4x4 cores corte reto + encadernação lombada cola PUR + laminação e verniz localizado F/V apenas capa	Unidade	200	3,00	600,00
169	Impressão de backdrop 1	01 Back drop 2,00 x 2,00 em quadro de madeira e lona impressa	Unidade	5	1.500,00	7.500,00
170	Impressão de backdrop 2	01 Back drop 11,00 x 3,50 m em quadro de madeira e lona impressa. Acabamento em ilhós de 30cm em 30 cm e abraçadeiras	Unidade	3	3.500,00	10.500,00
171	Impressão em placa de metais 1	PLACA DE HOMENAGEM fabricada em aço inox, tamanho: 38x28cm, espessura 0,8mm, gravação por foto corrosão, fixada em estojo de veludo, tamanho: 46x36cm com pintura: 01 cor.	Unidade	6	33,60	201,60
172	Produção de vídeos	<p>Produção completa de vídeo institucional da FAPEMIG, com 90 segundos de duração, incluído roteirização, captação de imagens (três diárias), inserção de locução profissional, trilha sonora royalty free e letterings.</p> <p>A contratada deverá estar apta a atender e executar as técnicas aprovadas, bem como a criar cenários, trilhas, e outros elementos de identidade visual.</p> <p>O vídeo terá como premissa o uso de linguagem clara e acessível a todos os públicos e a qualidade e variedade das imagens. Assim, deverá ser finalizado com legenda, tradução em libras e recurso de áudio descrição.</p> <p>Havendo gravação de imagens de apresentadores, de figurantes e de áudio de locutores, esse serviço deverá ser realizado em estúdios ou ambientes adequados, garantindo-se a unidade técnica e a qualidade visual e sonora dos elementos do projeto, como iluminação, áudio, vídeo e cenário.</p> <p>Se necessário, a Contratada deverá providenciar licenças de filmagem e autorizações de uso de imagem.</p> <p>O cronograma de execução do vídeo será definido na reunião de briefing entre representantes da empresa contratada e da FAPEMIG, que deverá ser realizada no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.</p> <p>A entrega do vídeo institucional deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias a contar da data de contratação do fornecedor.</p> <p>Equipe Técnica: a equipe técnica deverá ter experiência comprovada na produção de vídeo institucional e ser composta por no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 cinegrafista/diretor de fotografia; <ul style="list-style-type: none"> • 1 operador de drone; • 1 diretor de cena; • 1 roteirista; • 1 assistente de produção; • 1 intérprete de Libras; • 1 audiodescritor (a); <ul style="list-style-type: none"> • 1 locutor (a); • 3 diárias de gravação. <p>Equipamentos: a contratada deverá usar equipamentos profissionais compatíveis com o mercado, capazes de garantir a qualidade técnica e a facilidade de exibição do produto final entre eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 câmera profissional com captação de vídeo em 4K, lentes e outros acessórios; • 1 drone com captação de vídeo Full HD; • Captação de áudio com gravador e microfone; • Ilha de edição completa, equipada com pacote Adobe completo. <p>Pós produção de vídeo: ao ser finalizado os vídeos deverão ser entregues em HD externo ou pendrives juntamente com cópia da autorização de imagens/áudio dos apresentadores, locutores,</p>	Unidade	2	2.200,00	4.400,00

		atores e figurantes, caso couber: <ul style="list-style-type: none"> • Montagem de texto; <ul style="list-style-type: none"> • Colorização; • Inserção de lettering; • Inserção de locução; • Inserção de trilha sonora royalty free; <ul style="list-style-type: none"> • Mixagem de som; • Finalização; <ul style="list-style-type: none"> • Entrega de vídeos editados em alta resolução e em formato para internet. • Os vídeos terão como premissa o uso de linguagem clara e acessível a todos os públicos, e a qualidade e variedade das imagens. Assim deverão ser finalizados com legenda, tradução em libras e recurso de áudio descrição 				
173	Brindes institucionais personalizados	Com aplicação a laser ou tintura específica, embalados individualmente, dentro do valor máximo unitário.	Unidade	3	2.500,00	7.500,00
174	Locação de Espaço	Locação de Espaço para eventos	M2/Diária	600	46,20	27.720,00
175	Locação de Espaço	Auditórios	M2/Diária	500	45,20	22.600,00
176	Locação de Espaço	Outras áreas	M2/Diária	500	45,16	22.580,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

2071 19 573 001 4008 0001 3 3 90 39 55 0 10 1

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.1.1. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.1.3. Desde que devidamente justificado e expressamente previsto no termo aditivo, o direito ao reajuste poderá ser exercido em momento posterior, até o encerramento do vínculo contratual.

7.2. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 39.250,00 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais), na modalidade de seguro garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante /Comissão especialmente designado pela CONTRATANTE no Termo de Designação de Gestor e Fiscal, na forma estabelecida pelo Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pelo Estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.

12.2. O Estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

12.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

12.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do CONTRATANTE;

12.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do CONTRATANTE, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o CONTRATANTE dos benefícios da competição livre e aberta;

12.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

12.2.5. “prática obstrutiva” significa:

12.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do CONTRATANTE ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

12.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do CONTRATANTE ou outro órgão de Controle de investigar e auditar.

12.3. O Estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

12.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTINEPOTISMO

13.1. É vedada a execução de serviços por empregados que sejam cônjuges, companheiros ou que tenham vínculo de parentesco em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, salvo se investidos por concurso público.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital e no Termo de Referência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.6. As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

15.7. No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

16.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

16.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

16.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

16.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

16.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

16.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

16.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

17.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

17.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GERTRUDES DE MIRANDA SOUZA

Representante legal da CONTRATADA

PRONTO EVENTOS TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **GERTRUDES DE MIRANDA SOUZA, Representante Legal**, em 13/06/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 13/06/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67488581** e o código CRC **BEEFB36C**.

Referência: Processo nº 2070.01.0002767/2022-79

SEI nº 67488581